



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2015

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015 E
523ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

1 Às nove horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de 2015, na sala de reuniões do CONEN/DF,
2 reuniu-se o colegiado para reunião ordinária do mês de dezembro de 2015 e 523ª Reunião Ordinária
3 do CONEN/DF. Presentes os conselheiros: A Presidente Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello,
4 Lívia Márcia Faria Bandeira Vilhalva, Maria do Socorro Paiva Garrido, Leandro Silva Almeida,
5 Paulo Henrique Ferreira Marçal de Bezerra, Aryadne Márcia Argolo Muniz, José Nascimento Rego
6 Martins, Lídia Célia Dourado Clímaco, Luíza Maria Rocha Pereira, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro,
7 Levy Calazans dos Santos, Areolenes Curcino Nogueira, Beatriz Maria Eckert-Hoff, Valdir
8 Alexandre Pucci, Leonardo Gomes Moreira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior. Ausentes os
9 conselheiros: Daniela de Souza Silva, representada por Aryadne Márcia Argolo Muniz; Rodrigo
10 Bonach Batista Pires; Suely Francisca Vieira, representada por Luíza Maria Rocha Pereira; César
11 Ricardo Rodrigues da Cunha, representado por Areolenes Curcino Nogueira e Marcelo Dias Varella.
12 A sra. Daisy Rotavio Jansen Watanabe também participou da reunião. A seguir serão resumidas as
13 discussões e deliberações do colegiado: **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciando a reunião, a
14 presidente **Joana Mello** ressaltou a sobre as implicações da recente Reforma Administrativa do
15 GDF, trazendo o item 4 da Pauta para ser tratado na abertura da reunião, quanto à incorporação da
16 extinta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer pela Secretaria de Estado de Educação, criando-se a
17 Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. Como a composição do CONEN é regulada pelo
18 Decreto nº 32.108/2010, onde consta expressamente a representatividade das antigas Secretarias de
19 Estado de Educação e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e agora ambas se tornaram uma única
20 Secretaria de Estado, foi solicitada manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL/SEJUS,
21 que emitiu o Parecer nº 239/2015-AJL, com a seguinte Ementa: “COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
22 DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL – CONEN/DF. REFORMA
23 ADMINISTRATIVA. OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 36.828 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015
24 – DODF DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.” Resumidamente o Parecer opina no sentido de que a
25 Representatividade da antiga Secretaria de Estado de Esporte e Lazer deixou de existir na data da
26 publicação do referido Decreto, tendo em vista a sua incorporação pela nova Secretaria de Estado,
27 nos termos do Artigo 1º: “A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal passa a
28 integrar a Secretaria de Estado de Educação, alterada sua denominação para Secretaria de Estado de
29 Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal. Parágrafo único. O quadro de pessoal, os acervos:
30 patrimonial, documental, processual e do almoxarifado, bem como os recursos orçamentários e
31 financeiros da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal ficam transferidos para a
32 Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal.” Em seu artigo 11, o mesmo
33 decreto determina: “Revogam-se as disposições em contrário.” Nesse sentido, o inciso do Decreto
34 32.108/2010, onde consta a representatividade da extinta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
35 restou revogado pelo novo normativo. Diante do exposto, lamentavelmente, a representatividade da
36 política do esporte foi incorporada à estrutura da Secretaria de Estado de Educação, ficando apenas
37 uma representação para ambas as políticas: educação e esporte. A presidente **Joana Mello** registrou
38 que a **Sra. Daisy** poderia participar das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, pelo respeito ao
39 trabalho que ela desenvolveu no Colegiado. Foi dada a palavra à Conselheira **Maria Garrido** que
40 indagou de que forma o Colegiado poderia atuar para manter a representatividade do esporte. A
41 presidente Joana Mello ressaltou que o CONEN é um conselho onde existe remuneração paga pelo
42 Tesouro do Distrito Federal, o pagamento não é feito com recursos do FUNPAD, o ordenador de
43 despesas, nesse caso, é o próprio Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, não sendo legalmente
44 possível a permanência da representatividade do esporte na situação jurídica apresentada, conforme
45 Parecer da própria AJL/SEJUS. Deixou Claro que reconhece a importância da política do esporte no
46 âmbito da prevenção ao combate às drogas, mas que a Reforma Administrativa foi um ato do Senhor
47 Governador, visando à economia de recursos públicos diante da atual crise econômica vivida pelo
48 Distrito Federal e o País. A presidente **Joana Mello** ressaltou ainda outro problema vivido pelo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2015

49 Colegiado, visto que a designação dos representantes da OAB, seção DF e do suplente da Secretaria
50 de Estado de Segurança Pública, estão suspensas por ato do Consultor Jurídico da Governadoria, que
51 entende que os Conselhos remunerados, como o CONEN, devem sofrer as consequências da Lei de
52 Responsabilidade Fiscal, cortando-se as despesas de cargos comissionados em 20% (vinte por
53 cento), conforme Ofício nº 870/2015-CJDF/GAG, concluindo que: “há óbice jurídico para a
54 aprovação da minuta *sub examine*, e esclareço que as designações pretendidas somente poderão
55 ocorrer dentro de uma reestruturação do Conselho que implique em redução de gastos com pessoal”.
56 Como se vê, a questão é econômico-financeira do GDF, que precisa ser levada em consideração e,
57 infelizmente, o CONEN acabou sendo prejudicado. Conselheira **Lídia** relata que situação semelhante
58 aconteceu na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, com a incorporação de outras
59 Secretarias (Trabalho e Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos), conselheiro **Paulo**
60 registrou que as situações são distintas, no caso da SEDHS, as demais secretarias incorporadas não
61 tinham representação no CONEN, permanecendo apenas uma representação. Presidente **Joana**
62 **Mello** ressaltou que no caso da Educação, Esporte e Lazer o problema foi o fato de haver duas
63 representações, uma para a educação e outra para o esporte, que agora fazem parte de uma mesma
64 secretaria. Conselheiro **Leonardo** afirma que o Parecer da AJL é opinativo, não obrigando o
65 Secretário a acatá-lo, ressaltando a importância do CONEN para a política sobre drogas no âmbito
66 do Distrito Federal e que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania deveria promover ajustes em
67 seu quadro próprio, evitando que o CONEN sofresse qualquer consequência. A presidente **Joana**
68 **Mello** registrou que apesar do Parecer realmente ser opinativo, é fato de que a Pasta do Esporte
69 deixou de existir, por força de decreto, o gestor público não está vinculado, mas se tomar decisão
70 contrária, responde pessoalmente perante aos órgãos fiscalizadores. Conselheiro **Martins** lembrou
71 que é o representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, representando
72 toda a secretaria, não havendo representantes da PMDF, CBMDF, DETRAN/DF, sendo que a
73 representação da Polícia Civil se dá pela especialização da Delegacia responsável pela Repressão às
74 Drogas. A pasta criada deve representar a educação e o esporte, conforme o decreto, a discussão
75 deve ser feita a quem de direito. A Presidente **Joana Mello** registrou o fato da Secretaria Adjunta do
76 Esporte e Lazer ter protocolizado Requerimento de reconsideração do Parecer da AJL, documento a
77 ser examinado no âmbito da AJL, ressaltando que possivelmente o tema tenha que ser levado à
78 Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF e/ou Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.
79 A **Sra. Daisy** ~~solicitou~~ “reiterou fala do conselheiro Martins, ~~que não fosse apreciada~~ referente a
80 posterior apreciação da ata de novembro/2015, aguardando a discussão do tema. Comentou as
81 denominações de sua instituição Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, atual Secretaria Adjunta do
82 Esporte e Lazer denominações neste governo, no anterior e a que consta na composição deste
83 Conselho Secretaria de Estado de Esporte; Com o Decreto de nº 36.828 de 22 de outubro de 2015,
84 no anexo I, foi criada a Secretaria Adjunta do Estado do Esporte e Lazer e a Secretaria Adjunta da
85 Educação. Que tomou conhecimento e recebimento do Parecer opinativo nº 239/2015- AJL/SEJUS ,
86 datado de 09/11/2015, em resposta da AJL sobre o questionamento da Presidência deste conselho
87 sobre o Esporte. Ocasão de avocamento de reunião com a Sra. Daisy, no dia 07/12/2015, no período
88 vespertino, que convidou a Subsecretária Ricarda Lima e o Dr. Felipe Alexandre da Secretaria
89 Adjunta do Esporte e Lazer, e da SEJUS a presidente deste conselho, e dois servidores, ocasião em
90 que foi protocolizado nessa SEJUS, e entregue cópia em mãos de Ofício de nº 2.309/2015
91 GAB/SEEDF, do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer que “requer que seja garantida
92 a manutenção da representação da Educação bem como do Esporte, no âmbito do Conselho de
93 Política sobre Drogas do DF, uma vez que, além de haver a previsão taxativa na Portaria nº 17 de 05
94 de setembro de 2011 em vigor, de 19 (dezenove) membros, a política de Educação é distinta da
95 política de Esporte, requerendo a presença de 2 (dois) representantes, titular e suplente das
96 respectivas áreas”. Que participou como de praxe da reunião ordinária de novembro de 2015.
97 Salientou que em outros conselhos não houve qualquer questionamento sobre a questão da
98 composição do conselho que prevê as duas representatividades, Esporte e Educação. Acordado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2015

encaminhamento formalizado da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, sobre a reconsideração do parecer da AJL/SEJUS, fato ocorrido no dia seguinte da reunião dia 08/12/2015, através do Ofício nº 820/2015 SAD ESPORTE/SEE, protocolizado na SEJUS/DF. Posto que protocolizou na SEJUS, em 07/12/2015 as 10:25h carta ao Secretário de Justiça e Cidadania, com cópia para presidente deste Conselho e para a Diretoria de Gestão de Pessoas, datado de 04/12/2015. Que é prerrogativa do Governador de alterar composição de Conselho, que o colegiado pode deliberar sobre pedido de alteração de composição. Conselheira **Maria Garrido** lembrou de reunião realizada com a Primeira Dama, onde demonstrou interesse na importância da representação do governo no Colegiado. Presidente **Joana Mello** ressaltou a sensibilidade e preocupação social da Primeira Dama nesses temas. Conselheiro **Valdir** registrou falar apenas do ponto de vista jurídico, se a Secretaria de Esporte foi incorporada pela Educação, deixou de ser secretaria. Esse é o ponto de vista jurídico, que precisa ser levado. Concorde que o melhor é definir a representação pela política pública, se uma secretaria tem 10 políticas públicas importantes para o tema da droga, esta secretaria teria direito a 10 representantes, um para cada política pública. Diversos conselheiros se manifestaram quanto à importância do esporte no âmbito das políticas sobre drogas, resultando num consenso de que o Colegiado elaborasse manifestação a ser encaminhada ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania no sentido de que seja privilegiada a representação por políticas públicas e não por estruturas administrativas de secretarias, com a assinatura de todos os conselheiros. **ENCAMINHAMENTO** – Secretaria Executiva preparar o documento, socializar a todos os conselheiros que poderão fornecer sugestões e, após, comparecer no CONEN para assinar o documento que deverá ser encaminhado ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania para proposição ao Governador, prazo para conclusão da minuta até 18.12.2015, socializando aos conselheiros, com prazo para assinatura do documento no dia 21.12.2015, ficando os conselheiros de comparecerem ao CONEN para assinatura nesta data. Também encaminhado para votação o adiamento da deliberação sobre a ata de Novembro, para ser deliberada em Janeiro de 2016. Colocada em Votação, aprovada por unanimidade. Retomando a Pauta, foi colocada para votação as datas para as reuniões ordinárias dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2016, ficando a votação da seguinte forma: JANEIRO 2016 - dias 7 ou 14 – Conselheiros **Paulo, Francisco, Martins, Luíza, Aryadne, Areolenes** e **Marcos** votaram pelo dia 7; conselheiros **Leonardo, Maria Garrido, Valdir, Lúcia e Lívia** votaram pelo dia 14, Presidente **Joana Mello** se absteve, a data de 7 de janeiro foi vencedora por 7 votos, 14 de janeiro obteve 5 votos e 1 abstenção. **FEVEREIRO** – Sugestão de reunião no dia 1 de fevereiro, tendo em vista ações a serem desenvolvidas pelo CONEN na prevenção ao uso de drogas no período do Carnaval, ficando o encaminhamento de sugestões dos conselheiros de cada Câmara Técnica indicar ações a serem desenvolvidas na semana do Carnaval, trazendo ao Colegiado tais ações para deliberação na reunião ordinária de janeiro de 2016, cuja pauta será para tratar exclusivamente do tema. Colocada em votação, aprovada por unanimidade. Dando continuidade à Pauta, item **6 - Ratificação da decisão “ad referendum” sobre registro no CEAAD** – Processos nº: 0400.000.353/2012 – **Renovando a Vida - RAV** - registro definitivo – 3 (três) anos – Relatório favorável apresentado pela Conselheira **Areolenes Curcino Nogueira**, Resolução nº 13, publicada no DODF de 20.11.2015 – Colocada em votação, ratificada por unanimidade; item **7 - Ratificação de decisão “ad referendum” sobre registro no CEAAD** – Processos nº: 0400.000.226/2012 **Projeto Criação de Deus** - registro definitivo – 3 (três) anos – Relatório favorável apresentado pela Conselheira **Areolenes Curcino Nogueira** – Resolução nº 14, publicada no DODF de 20.11.2015 – colocada em votação, ratificada por unanimidade. Conselheira **Aerolenes** solicitou a palavra para falar sobre uma informação dada na 2ª Roda de Conversa entre CAPS-AD, DISAM e Comunidades Terapêuticas onde se teria afirmado que a Instituição que representada estaria promovendo o uso de uma substância denominada IBOGAÍNA para “cura” da dependência química”, registrou que a Instituição jamais patrocinou ou incentivou seus residentes a procurarem tratamentos alternativos, mas que efetivamente um funcionário (ex-residente) e um residente tomaram conhecimento de um tratamento à base de Ibogaína, por uma palestra de um psiquiatra de São Paulo no Hospital Universitário de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2015

149 Brasília (HUB) e que por iniciativa e vontade próprias eles procuraram mais informações e foram
150 informados que uma Instituição fazia um tratamento no interior de São Paulo, registrou sua
151 indignação de que o nome da Instituição da qual representa tenha sido denegrido. A presidente
152 **Joana Mello** ressaltou que esteve presente na referida 2ª. Roda de Conversa e pode afirmar que a
153 psiquiatra do CAPS-AD Guarará, **Sra. Poliana**, não fez qualquer denúncia à Instituição, apenas
154 colocou sua preocupação de que dois residentes daquela Instituição atendidos pelo CAPS-AD Guarará
155 teriam declarado que adquiriram um medicamento que os curariam da dependência química, ao custo
156 de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); registrou ainda que o CONEN/DF formalizou consulta à Agência de
157 Vigilância Sanitária – ANVISA (com protocolo registrado no Site da Agência) sobre o tema,
158 esclarecendo que logo que receber a resposta será socializada com o colegiado. Conselheiro
159 **Leonardo Moreira**, na condição de psiquiatra, fez um relato sobre a ibogaína, informando que seu
160 uso ainda está em fase de pesquisas, não sendo ainda liberado para tratamento, ressaltou é preciso
161 tomar cuidado com informações médicas via internet, citou históricos de uso de ibogaína que teriam
162 causado algumas mortes, o tratamento precisa ser aplicado com muito cuidado e por especialistas
163 devidamente autorizados. Citou o fato de ser muito preocupante a propaganda de curas para o tema
164 das drogas, visto que tanto o dependente quanto seus familiares ficam propensos a tentarem de tudo
165 para se livrarem do vício, mas isso não pode ser tratado dessa forma, precisamos colher informações
166 precisas, de quem possua competência e capacidade profissional de oferecer o melhor tratamento
167 para cada situação concreta; citou um caso famoso de um médico que prometia a cura da
168 dependência química na cidade de São José do Rio Preto (SP), que veio a ter o seu registro no
169 Conselho Regional de Medicina cassado; Ficou à disposição para trazer trabalho sobre o tema na
170 reunião de março ou abril para o Colegiado. Presidente **Joana Mello** ressaltou que todo mundo quer
171 a cura, mas devemos ter responsabilidade, o CONEN é o local próprio para analisar o tema de forma
172 tranquila para que saia daqui um posicionamento ou recomendação. **Conselheiro Leonardo**
173 **Moreira** explanou que a ibogaína é uma substância que altera os receptores dos neurônios. Era
174 usado como rito religioso, tem-se notícias que provocaria uma morte a cada 200 ou 300 pessoas que
175 dela se utilizam. O principal centro de pesquisa era na Flórida e mudou para as Bahamas para sair da
176 esfera do Food and Drug Administration - FDA (Estados Unidos da América). Presidente **Joana**
177 **Mello** ressaltou a importância da fala do Conselheiro **Leonardo Moreira**, agradecendo sua
178 disposição em trazer seu trabalho para conhecimento do Colegiado, ficando livre para marcar sua
179 apresentação como desejado, em março ou abril de 2016. Quanto aos fatos ocorridos na Segunda
180 Roda de Conversa, os conselheiros registraram que não houve qualquer menção caluniosa ou
181 difamante perante a Instituição representada pela Conselheira **Areolene**, ressaltando a sua conduta
182 ética em prol da prevenção e tratamento de dependentes químicos. Justificativa de ausência.
183 Registrada a justificativa da ausência do Conselheiro Rodrigo Bonach, Delegado de Polícia, que se
184 encontrava em diligências no âmbito de sua área de competência. **ENCERRAMENTO:** Por fim, a
185 Presidente **Joana Mello** agradecendo a presença de todos, declarou por encerrada a reunião às
186 12h:30 horas. E, para constar, eu, **João Bosco do Rosário Borges**, Servidor da SEJUS, matrícula
187 232.372-9, redigi e lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros
188 do CONEN/DF.

Joana d'Arc A. Barbosa Vaz de Mello - Presidente
Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Bruno de Souza Moura – Secretário Executivo
Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Lívia Márcia Faria Bandeira Vilhalva
Representante da Secretaria de Estado de Cultura

Marmenha Maria Ribeiro Do Rosário
Representante da Secretaria de Estado de Cultura

Maria Do Socorro Paiva Garrido
Representante da Secretaria de Estado de Saúde

Leandro Silva Almeida
Representante da Secretaria de Estado Saúde



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2015

Paulo Henrique Ferreira Marçal de Bezerra
Representante da S.E.D.H.S

Alexandre Valle dos Reis
Representante da S.E.D.H.S

Daniela de Souza Silva
Representante da Secretaria de Estado de Educação,
Esportes e Lazer

Aryadne Márcia Argolo Muniz
Representante da Secretaria de Estado de Educação,
Esportes e Lazer

José Nascimento Rego Martins
Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da
Paz Social

Herbert De Almeida Jardim
Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da
Paz Social

Suely Francisca Vieira
Representante do Conselho Regional de Psicologia

Luiza Maria Rocha Pereira
Representante do Conselho Regional de Psicologia

Marcos Aurélio Izaías Ribeiro
Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

Levy Calazans Dos Santos
Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

César Ricardo Rodrigues da Cunha
Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

Areolenes Curcino Nogueira
Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

Valdir Alexandre Pucci
Representante da Sociedade Civil

Frederico Teixeira Barbosa
Representante da Sociedade Civil

Beatriz Maria Eckert Hoff
Representante da Sociedade Civil

Stênio Ribeiro De Oliveira
Representante da Sociedade Civil

Marcelo Dias Varella
Representante da Sociedade Civil

Lilian Rose L. S. Rocha
Representante da Sociedade Civil

Leonardo Gomes Moreira
Representante da Associação Médica de Brasília

Antônio Raimundo Negrão Costa
Representante da Associação Médica de Brasília

Rodrigo Bonach Batista Pires
Representante da Polícia Civil – DF

Leonardo de Castro Cardoso
Representante da Polícia Civil – DF

Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior
Representante do Conselho Regional de Farmácia

Leandro Maurício e Silva
Representante do Conselho Regional de Farmácia

Lídia Célia Dourado Clímaco
Representante do Conselho Regional de Serviço Social